

BBRFF  
 PROTOCOLO GERAL  
 N. 490/39



ASSUNTO

N.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL  
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

2019.1.1.00419-37  
 RANDELA 01/003/2019

M. A. - D. N. P. V.

SECÇÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

193

ASSUNTO

INTERESSADO Esposo de Ant<sup>o</sup> Fernandes de Barros

ANEXOS BBRFF. 2335 2421/39

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
<u>A.D.U. 376</u>	<u>19</u>	<u>7</u>	<u>39</u>				
2				19			
3				20			
4				21			
5				22			
6				23			
7				24			
8				25			
9				26			
10				27			
11				28			
12				29			
13				30			
14				31			
15				32			
16				33			
17				34			
18				35			
				36			

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Of. 376

19 de Julho de 1939.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, incluso vos enviamos os processos PCERTT - 490-2335-2421/39, para o devido cumprimento da decisão, relativa ao lote nº 12-A da rua do Imperio em Santa Cruz.

É interessado no terreno em apreço o espolio de Antonio Fernandes de Barros, julgado proprietario do seu dominio util, por decisão desta Comissão, em face da documentação apresentada.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

D. O. de 8/8/39, fls. 18.953  
E. B. H.

DESPACHO: "A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente. Remeta-se o processo á DDU, para os devidos fins."

Rio, 17/7/1939

*Aprovado em sessão de  
Rio, 17/7/39*  
RELATORIO a) *L. P. L.*  
*P. F. T.*  
*H. D.*

O espólio de Antonio Fernandes de Barros, pela sua inventariante, Dona Maria Vieira de Barros, em cumprimento ás disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, apresentou, inicialmente (proc. 490/39), uma escritura de compra e venda, passada em 7/12/1938 nas notas no Cartorio do 22º Officio de Notas desta Capital, pela qual o referido espólio adquiriu do Cel. Honorio dos Santos Pimentel o predio nº 44 da rua do Imperio, em Santa Cruz, e dominio util do respectivo terreno designado pelo nº 12-A, desmembrado de do nº 12 da rua 7 de Setembro, hoje rua do Imperio, com a devida permissão da União, conforme se verifica do respectivo alvará de licença concedida pela D.D.U., cujo teor foi transcrito na escritura em apreço.

Convidada a requerente, por despacho de 20/4/939, a apresentar a carta de aforamento ou documento que a substitua, bem como o ultimo recibo de pagamento de fóros, satisfizes a mesma apenas a ultima parte dessa exigencia (proc. 2335/39), juntando uma certidão, passada em 22/4/939 pelo encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, na qual consta que em data de 31/3/1939, conforme recibo nº 1.039, foi efetuado o pagamento do fóro do terreno com 60m,0, lote nº 12, situado á rua 7 de Setembro, aforado a Honorio dos Santos Pimentel e correspondente ao exercicio de 1939.

Por despacho proferido a 22/5/939, na petição que tomou o citado nº 2335/39, manteve esta Comissão a exigencia feita em 20/4/939, quanto á apresentação da certidão de inscrição de aforamento.

Em 21/6/939, Dona Maria Vieira de Barros satisfizes a ultima exigencia feita pela Comissão, apresen-

- 2 -

tando, capeada por petição (proc. 2421/39) assinada pelo Dr. Edmundo Julio Frões da Cruz, que se diz ser seu procurador (não anexa o competente instrumento de procuração), uma certidão passada em 6/6/939 pelo encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, o qual declara que consta do livro nº 21 do lançamento de foreiros, á fls. 35, o lançamento do nome de Honorio dos Santos Pimentel como foreiro do terreno com 60m,0 de frente, lote nº 12 da rua 7 de Setembro, sujeito ao fôro de Rs. 54\$300 e que, segundo vistoria que procedeu, verificou estarem os predios ns. 38,40,42 e 44 edificadas no dito lote da rua 7 de Setembro, hoje rua do Imperio.

x x  
x

Capeados ainda pela aludida petição (proc. 2421/39), foram apresentados quatro documentos, relativos a outras propriedades, que nenhuma relação têm com o imovel a que se refere o requerimento inicial (proc. 490/39) e que, em virtude de terem sido apresentados fóra do prazo determinado pelo edital de 24/1/939, não podem ser estudados por esta Comissão. Tais documentos, abaixo discriminados, devem ser restituídos ao interessado pela D.D.U., sem que dos mesmos conste a declaração relativa á revisão:

1 - carta de aforamento nº 651, expedida em 18/5/939 pela D.D.U., em nome de Dona Maria Vieira de Barros e relativa ao lote nº 5 do Caminho da Cruz das Almas, em Santa Cruz;

2 - recibo nº 828, da importancia total de Rs. 13\$200, proveniente de fôros em 1938 e 1939 (Rs. 12\$000) e multa (Rs. 1\$200), expedido em 16/3/939 pelo encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacio-

- 3 -

nal de Santa Cruz e relativo a 1 alqueire de terras sitas no Caminho de Sepetiba, aforadas a José dos Santos Pimentel;

3 - carta de aforamento nº 644, expedida em 9/8/938 pela D.D.U., em nome de Dona Maria Vieira de Barros e relativa ao lote nº 4 da rua do Prado, em Santa Cruz;

4 - recibo nº 1.150, da importancia total de Rs. 64\$440, proveniente de fóros em 1939 (Rs. 53\$700) e multa (Rs. 10\$740), expedido em 10/4/939 pelo encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz e relativo ao lote nº 4 da rua do Prado, aforado á Dona Maria Vieira de Barros.

x x  
x

Em face do exposto, os documentos relativos ao lote nº 12-A da rua do Imperio, em Santa Cruz, apresentados pela inventariante do espolio de Antonio Fernandes de Barros, estão regulares, devendo o processo ser enviado á D.D.U., para que na mesma seja efetuada a transferencia do respectivo contrato enfiteutico, preenchidas as formalidades legais.

Rio de Janeiro, 7 de Julho de 1939

*Henrique Dietrich*

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -

*Of. 2 DDU. 376 de 19/7/39*  
*H. Dietrich*